



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete do Prefeito

Ofício 134/2023

Assunto: Ofício GP 112/2023

Ref. Requerimento de Informação 24/2023

Conceição de Macabu, 18 de Maio de 2023.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Exm^a Sr^a Nathália Silveira Braga

Exm^a Presidente,

CONSIDERANDO o art. 42, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.

Cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 024/2023** cujas informações requeridas.

Manifestando protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,


VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-
Gestão 2021/2024

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL

Nº 462/2023

Ass: 

Em 18/05/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 24/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Requerimento de Informação nº 24/2023 de autoria dos vereadores Jorge Luiz Silva Andrade e Lucas Madureira, e encaminhamos **TEMPESTIVAMENTE**, a Vossa Excelência a RESPOSTA ao referido requerimento.

Itens “a” e “b” - O PMI nº 01/2020 visava por meio de Chamamento Público reunir interessados em elaborar e apresentar estudos visando subsidiar futuro processo licitatório para concessão de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros bem como elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana que teve como única empresa interessada e consequentemente autorizada a Festman Engenharia LTDA. Ocorre que a empresa informou via email ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no dia 30/08/2021 que por se tratar de um PMI, a remuneração aconteceria quando da assinatura do contrato de concessão e que há época do certame a empresa possuía disponibilidade de recursos para assumir tal risco, mas que atualmente a empresa não contava com capacidade financeira e disponibilidade técnica para assumir este projeto nos moldes de um PMI e sugeriu que o município realizasse contratação direta de assessoria, enviando inclusive proposta comercial, conforme consta do processo administrativo nº 1.814/2015, fls. 114 e seguintes. Baseado nessas informações, a administração municipal resolveu cancelar o PMI bem como a autorização da empresa Festman Engenharia LTDA.

Importante destacar que o termo de referência do chamamento público prevê em seu item 17.5 o seguinte: “Este CHAMAMENTO PÚBLICO” poderá ser revogado a qualquer momento por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, ou anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro.”

Item c – A questão de falta de previsão orçamentária não se refere ao PMI em si, mas sim a previsão para própria implantação do transporte, eis que não havia reserva orçamentária para a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

implantação do transporte objeto da ação, embora o Município já estivesse ciente do acórdão quando da elaboração da proposta orçamentária a ser enviada a Câmara para o exercício 2021.

Item “d” – Sim.

Item “e” – Todos os dados dos procedimentos licitatórios são enviados ao TCE-RJ por meio dos sistemas eletrônicos disponibilizados pelo órgão.

Item “f” – A multa recairá sobre o Município, porém a ação ainda está em curso, e mesmo após decisão final, caberá recurso em face de eventual condenação.

Item “g” – O Município possui legislações que regulamentam o transporte urbano, entre elas a Lei 1.588/2019 que trata especificamente da concessão da execução do serviço de transporte público coletivo urbano no município, que está de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Informamos que a licitação para concessão do serviço de transporte público está em fase final e que sua efetivação se dará em breve.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.


VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

A Excelentíssima Senhora Presidente
NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu – RJ.